



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Atualização das Tabelas de Remuneração dos Servidores e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de outubro, às 20h00, o Projeto de Lei nº 042/2022 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a proceder a Atualização das Tabelas de Remuneração dos Servidores das Leis que especifica.

Art. 2º Fica atualizado o Anexo X – Escala de Referências e Vencimentos Salariais constante da Lei nº 2.146/2006, de 21 de junho de 2006, que trata do Quadro de Pessoal, com todas as suas alterações posteriores, e passa a vigorar em conformidade com o Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º Fica atualizado os salários-base do Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família – PSF, instituído pela Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de junho de 2007, considerando as alterações introduzidas posteriormente, e passa a vigorar em conformidade com o Anexo II da Presente Lei.

Art. 4º Fica atualizado o Anexo II – Salário-Base dos Profissionais da Educação constante da Lei Complementar nº 008/2010, de 04 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catiguá”, considerando as alterações introduzidas posteriormente, especialmente ao que consta da Lei Complementar nº 037/2017, de 15 de maio de 2017, e passa a vigorar em conformidade com o Anexo III da Presente Lei.

Art. 5º Fica atualizada a remuneração das funções de monitoria de que trata o parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 2.223/2008, de 13 de março de 2008, com suas alterações posteriores, passando a ser de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por Hora Aula Monitor (H/A/M).

Art. 6º Fica atualizado o vencimento básico atribuído ao Monitor de Transporte Escolar, criado pela Lei Complementar nº 015/2011, de 21 de setembro de 2011, e suas respectivas alterações, passando a ser de R\$ 1.645,14 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, e, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Catiguá, 25 de Outubro de 2022.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS SALARIAIS	
REFERÊNCIA	VALOR DO VENCIMENTO (R\$)
1	1.645,14
2	1.645,14
3	1.645,14
4	1.645,14
5	1.645,14
6	1.645,14
7	1.645,14
8	1.645,14
9	1.645,14
10	1.645,14
11	1.645,14
12	1.645,14
13	1.645,14
14	1.645,14
15	1.645,14
16	1.669,98
17	1.719,82
18	1.755,18
19	1.848,43
20	1.917,54
21	2.095,98
22	2.182,79
23	2.240,66
24	2.272,81
25	2.361,22
26	2.431,95
27	2.804,91
28	2.967,27
29	3.158,58
30	3.690,67



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

DENOMINAÇÃO	Salário Base (R\$)
Médico Generalista – PSF	9.482,03
Enfermeiro – PSF	2.297,25
Auxiliar de Enfermagem - PSF	1.645,14
Agente Comunitário de Saúde	EC/120
Escriturário – PSF	1.645,14
Executor de Serviços Gerais – PSF	1.645,14
Motorista – PSF	1.645,14
Cirurgião Dentista – PSF	4.131,67
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	1.645,14



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

ANEXO III SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I / PROFESSOR DE APOIO							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	16,08	16,56	17,06	17,57	18,10	18,64	19,20
II	16,75	17,25	17,77	18,31	18,85	19,42	20,00
III	17,45	17,97	18,51	19,07	19,64	20,23	20,84
IV	18,15	18,69	19,25	19,83	20,43	21,04	21,67
V	18,87	19,44	20,02	20,62	21,24	21,88	22,54
VI	19,63	20,22	20,82	21,45	22,09	22,76	23,44
VII	20,41	21,03	21,66	22,31	22,98	23,67	24,38
VIII	21,23	21,87	22,52	23,20	23,90	24,61	25,35

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	17,45	17,97	18,51	19,07	19,64	20,23	20,84
II	18,15	18,69	19,25	19,83	20,43	21,04	21,67
III	18,87	19,44	20,02	20,62	21,24	21,88	22,54
IV	19,63	20,22	20,82	21,45	22,09	22,76	23,44
V	20,41	21,03	21,66	22,31	22,98	23,67	24,38
VI	21,23	21,87	22,52	23,20	23,90	24,61	25,35

C - COORDENADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VICE DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	18,15	18,69	19,25	19,83	20,43	21,04	21,67
II	18,87	19,44	20,02	20,62	21,24	21,88	22,54
III	19,63	20,22	20,82	21,45	22,09	22,76	23,44
IV	20,41	21,03	21,66	22,31	22,98	23,67	24,38
V	21,23	21,87	22,52	23,20	23,90	24,61	25,35



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

D - DIRETOR DE ESCOLA							
NÍVEL							
FAIXA	A	B	C	D	E	F	G
I	18,87	19,44	20,02	20,62	21,24	21,88	22,54
II	19,63	20,22	20,82	21,45	22,09	22,76	23,44
III	20,41	21,03	21,66	22,31	22,98	23,67	24,38
IV	21,23	21,87	22,52	23,20	23,90	24,61	25,35
V	22,08	22,74	23,42	24,13	24,85	25,60	26,36